



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.212/08, de 18 de Junho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), criando a seguinte programação de despesa:

0802.08.243.0044.2090 – MANUTENÇÃO DO PROJOVEM ADOLESCENTE

| CÓDIGO | ESPECIALIZAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--------------|--|-------|-----------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 0134 | 32.100,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 0134 | 72.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas | 0134 | 99.600,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0134 | 84.300,00 |

Art. 2º - Despesa corresponde à abertura de crédito de que se trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I a IV.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, São Sebastião.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 18 de Junho de 2008.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO